



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — Nº 127

CAPITAL FEDERAL

QUINTA FEIRA, 29 DE JULHO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a reanudar-se no dia 29 de Julho do ano em curso, às 14.30 horas, no Palácio Tiradentes, connecerem do Veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.575, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 380, de 1952, no Senado Federal, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e as outras providencias.

Senado Federal, 8 de Julho de 1954

JOÃO CAPE FILHO

7.ª sessão conjunta

4.ª sessão legislativa ordinária

2.ª legislatura

Em 29 de Julho de 1954, às 14.30 horas,
no Palácio Tiradentes

ORDEM DO DIA

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.575, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 380 de 1952 no Senado Federal) que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e as outras providencias, tendo Parecer, sob n.º 8, de 1954, da Comissão Mista designada nos termos do art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Direção

Presidente — Marcondes Filho

1.º Secretário — Alfredo Neves

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Galotti

4.º Secretário — Ezequias da Rocha

1.º Suplente — Prisco dos Santos

2.º Suplente — Costa Pereira

Secretário — Luis Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente
Landulpho Alves — Vice-Presidente. (**)

Sa Tinoco. (**)

Julio Leite.

Costa Pereira.

Plínio Pompeu.

Euclydes Vieira. (***)

(*) Substituído pelo Senador, Gomes de Oliveira.

(**) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

(***) Substituído pelo Senador Moisés Lago.

Educação e Cultura

1 — Flavio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Area Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclydes Vieira

Secretário — João Alfredo Rivasco

Auxiliar — Carmen Lúcia de Ho-

landa Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15

horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente. (*)

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo. (**)

5 — Apolinio Sales. (***)

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco. (****)

9 — Durval Cruz.

10 — Euclydes Vieira.

11 — Ferreira de Souza

12 — Mathias Olympio. (*****)

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu. (*****).

15 — Veloso Borges.

16 — Vitorino Freire. (*****).

17 — Walter Franco. (*****).

(*) Substituído pelo Sen. Esperti-

dião de Farias.

(**) Substituído pelo Sen. Nestor

Massena.

(***) Substituído pelo Sen. Marti-

niano Fernandes.

(****) Substituído pelo Sen. Costa

Paranhos.

(*****). Substituído pelo Senador

Alencastro Guimarães.

(*****). Substituído pelo Senador

Thomaz Rodrigues.

(*****). Substituído pelo Senador

Antônio Bayma.

(*****). Substituído pelo Sena-

dor Joaquim Pires.

Secretário — Evandro Vianna

Diretor de Orçamento.

Reuniões as quartas e sextas-feiras

às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presi-

dente.

Anísio Jobim

Atílio Vivacqua.

Camilo Alcino.

Ferreira de Souza.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Olavo Oliveira. (**)

(*) Substituído pelo Senador Mozart

Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da

Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras, às 9 ho-

ras.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presi-

dente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho

Müller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Ho-

landa Cavalcanti.

Reuniões as segundas-feiras às 16.20

horas.

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - *Presidente*
- 2 - Hamilton Nogueira - *Vice-Presidente*
- 3 - Novães Filho
- 4 - Bernardes Filho
- 5 - Djalil Brindeiro
- 6 - Matias Olympio
- 7 - Assis Chateaubriand. (*)
- 8 - João Villasboas
- (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

Secretário - J. B. Castejon Branco
Reuniões as segundas-feiras, às 16,30 horas.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - *Presidente*
- 2 - Waldemar Pedrosa - *Vice-Presidente*
- 3 - Aloysio de Carvalho
- 4 - Carvalho Guimarães
- 5 - Costa Pereira
- Secretário - Cecília de Rezende Martins
- Auxiliar - Nathercia Sá Leitão
- Reuniões as quartas-feiras, às 16 horas

Saúde Pública

- Levindo Coimbo - *Presidente*
Alfredo Simch - *Vice-Presidente*
Prisco dos Santos
Vivaldo Lima
Durval Cruz
Secretário - J. de Barros Rêgo
Reuniões as quintas-feiras, às 16 horas

Serviço Público Civil

- 1 - Prisco dos Santos - *Presidente*
- 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*
- 3 - Nestor Massena
- 4 - Vivaldo Lima
- 5 - Djalil Brindeiro
- 6 - Mozart Lago
- 7 - Juho Leite
- Secretário - Juleia Ribeiro dos Santos
- Reuniões as quartas-feiras, às 16 horas

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euchdes Vieira - *Presidente*
Onofre Gomes - *Vice-Presidente*
Alencastro Guimarães
Othon Mader
Antônio Bayma
Secretário - Francisco Soares Arruda
Reuniões as quartas-feiras, às 16 horas

Segurança Nacional

- 1 - Pinto Aleixo - *Presidente*
- 2 - Onofre Gomes - *Vice-Presidente*
- 3 - Magalhães Barata
- 4 - Ismar de Góes
- 5 - Silvio Curvo
- 6 - Walter Franco
- 7 - Roberto Glasser
- Secretário - Ary Kerner Velga de Castro
- Reuniões as segundas-feiras

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*
Dario Cardoso
Francisco Gallotti
Camilo Mercio
Carlos Lindenberg

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR, GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Antonio Bayma,
Bernardes Filho,
Marcondes Filho,
Olavo Oliveira,
Domingos Velasco,
João Villasboas

Gomes de Oliveira,
Atílio Vivacqua,
Domingos Velasco,
Victorino Freire

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Ismar de Góes - *Presidente*
- 2 - Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*
- 3 - Kerginaldo Cavalcanti - *Relator Geral*
- 4 - Vivaldo Lima
- 5 - Novães Filho
- Secretário - J. A. Ravasco de Andrade

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*
- 2 - Ivo d'Aquino
- 3 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*
- 4 - Atílio Vivacqua
- 5 - Victorino Freire
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 - Dario Cardoso - *Presidente*
- 2 - Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*
- 3 - Anísio Jobim
- 4 - Atílio Vivacqua
- 5 - Camilo Mercio
- 6 - Ferreira de Souza
- 7 - Flavio Guimarães
- 8 - Gomes de Oliveira
- 9 - Joaquim Pires
- 10 - Olavo Oliveira
- 11 - Waldemar Pedrosa
- 12 - Mozart Lago

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco - *Presidente*
Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator Geral*
Othon Mader
Rui Carneiro
Kerginaldo Cavalcanti
Secretário - Italina Cruz Alves

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - *Presidente*
Mozart Lago - *Vice-Presidente*
Juho Leite
Landuipho Alves
Mario Motta
Secretário - Laurô Portela

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas - *Presidente*
Atílio Vivacqua - *Vice-Presidente*
Dario Cardoso - *Relator*
Secretário - José da Silva Lisboa
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
Reuniões as sextas-feiras, às 16 horas

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago - *Presidente*
Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*
João Villasboas

- 13 - Hamilton Nogueira
- 14 - Guinherme Malaquias
- 15 - Nestor Massena
- 16 - Francisco Porto

Secretário - Glória Ferrandina Rumeira

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 - Luiz Tinoco - *Presidente*
- 2 - Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator Geral*
- 3 - Kerginaldo Cavalcanti
- 4 - Othon Mader
- 5 - Rui Carneiro

Secretário - Italina Cruz Alves

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

13.ª REUNIAO EM 21 DE JULHO DE 1954

As 16 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Ivo d'Aquino, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, Esperidião de Farias, Costa Paranhos, Nestor Massena, Pinto Aleixo, Ferreira de Souza, Alencastro Guimarães, Alberto Pasqualini, Eulides Vieira e Cesar Vergueiro, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Durval Cruz, Veloso Borges, Martiniano Fernandes, Joaquim Pires, Fomaz Rodrigues e Antônio Bayma. É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Expediente:

— Aviso do Sr. Ministro da Educação e Cultura prestando as informações solicitadas acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar as despesas com a realização do 1.º Congresso Nacional de Professores Primários.
— Aviso do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio prestando as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1953, que isenta de contribuição obrigatória para mais de um Instituto de Caixa de Aposentadoria e Pensões o portador de carteira de motorista profissional, e dá outras providências.

— Ofício do 1.º Secretário da Câmara dos Deputados prestando informações solicitadas a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 280 de 1953, que inclui o Departamento Autônomo de Carvão Mineral do Estado do Rio Grande do Sul, entre os órgãos importadores no gozo de isenção alfandegária.

O Sr. Presidente determina a junta dos referidos avisos e ofício ao projetos em apreço.

Distribuição:

— ao Sr. Costa Paranhos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1954, que concede as honras de Marechal do Exército Brasileiro ao General de Divisão Cândido Mariano da Silva Rondon, e dá outras providências.

Inicialmente o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Carlos Lindenberg, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1954, que altera dispositivos da Lei n.º 1316, de 20 de janeiro de 1951. Em votação a matéria a Comissão aprova o parecer, contra o voto do Sr. Ferreira de Souza.

Em seguida, o Sr. Pinto Aleixo oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 353, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 24.550.000,00 de soma

do à fabricação de submetralhadoras Madsen M 46, calibre 45. Unanimemente e o parecer aprovado.

Finalmente, o Sr. Euclides Vieira lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara 127, de 1954, que abre ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 para concessão de auxílio ao Congresso Mundial de Imprensa. A Comissão após breves debates, aprova o parecer.

Dado o adiantado da hora, o Senhor Presidente encerrará a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

93.ª SESSÃO EM 30 DE JULHO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Hamilton Nogueira
- 2.º Sen. Costa Paranhos
- 3.º Sen. Waldemar Pedrosa
- 4.º Sen. Mozart Lago
- 5.º Sen. Bernardes Filho

ATA DA 92.ª SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. CAFÉ FILHO.
As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa.
— Anísio Jobim. — Alvaro Adolpho. — Antonio Bayma. — Arêa Lado. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Tomaz Rodrigues. — Novaes Filho. — Jair Brindeiro. — Ezechias da Rocha. — Esperidido de Farias. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Alencastro Guimarães. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Costa Paranhos. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Francisco Galloiti. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio (30).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

Mensagens:

Três, de números 124 a 126-54, acusando o recebimento de vários autógrafos de Decretos Legislativos e devolvendo os do Projeto de Lei da Câmara n.º 72-54 (abertura de créditos), já sancionado.

Ofícios:

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando a visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal.

Fica no expediente. A Secretaria da Presidência.

— Do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

Em 22 de julho de 1954.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Em referência ao ofício n.º 394, de 18 de julho último que restitui a este Tribunal, com o autógrafo do Decreto Legislativo n.º 15, da mesma data, o processo concernente ao contrato celebrado, em 2 de janeiro de 1953, entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e a firma IBM

World Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade, cabe-me solicitar se digne Vossa Excelência de providenciar no sentido de que sejam também restituídas as folhas números 14 a 21 do processo em causa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Mário de Bittencourt Sampaio, Ministro Presidente.

Ao Sr. 1.º Secretário.
— Cinco, da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.110, 1.113, 1.115, 1.165 e 1.171, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 166, de 1954

(4.001-a-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 202.285,80, para pagamento de gratificações pela distribuição do carvão nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 202.285,80 (duzentos e dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer às despesas com o pagamento de gratificações pela prestação de serviços relativos à distribuição do carvão nacional, gratificações asseguradas pela lei número 1.247, de 30 de novembro de 1950, e devidas nos seguintes períodos:

I — Porto do Rio de Janeiro — gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros):

a) de 20 de fevereiro de 1951 a 10 de setembro de 1952 e de 8 de outubro de 1952 a 30 de novembro de 1953, a Hélio Cruz de Oliveira	25.941,70
b) de 15 de julho a 31 de agosto e de 20 de setembro a 7 de outubro de 1952, a Wiggbert de Menezes	1.711,80

c) de 1 de janeiro de 1950 a 19 de fevereiro de 1951, a Antônio de Carvalho Dias
 10.941,50 |

d) de 20 de fevereiro de 1951 a 30 de novembro de 1953, a Byron Maurrell
 26.656,50 |

e) de 11 de outubro de 1952 a 30 de novembro de 1953, a Maria Sílvia Gomes
 10.941,80 |

II — Porto de Imbituba — gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros):

a) de 1 de janeiro de 1950 a 30 de novembro de 1953, a Jorge Yersin Lage
 87.660,00 |

III — Porto de Cressiúma — gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros):

a) de 19 de março de 1951 a 30 de novembro de 1953, a Sebastião Neto Campos
 22.692,50 |

IV — Porto de Laguna — gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros):

a) de 1 de janeiro de 1950 a 30 de novembro de 1953, a Valdemar de Oliveira Belaguarda
 32.900,00 |

V — Porto Alegre — gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros):

a) de 1 de janeiro de 1950 a 30 de novembro de 1953, a Alberto Conceição de Oliveira
 32.900,00 |

Total
 202.285,80 |

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1954

(4.368-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Inhuê, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954

(4.396-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Sata Quitéria, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1954

(4.333-A-54, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre o Quartel General da 4.ª Região Militar e a firma Construtora Geminiano Gols Ltda.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de empreitada celebrado, em 25 de julho de 1951, entre o Quartel General da 4.ª Região Militar, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a firma Construtora Geminiano Gols Ltda., para prosseguimento das obras do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1954

(4.301-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S. A.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S. A., para obra de ampliação do edifício sede da Diretoria

Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

— Do S. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 26 de julho de 1954

En atenção ao Ofício n.º 462, de 6 de julho corrente, dessa Secretaria, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª as anexas informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes com referência ao Requerimento n.º 353, de 1954 apresentado a essa Câmara Alta pelo Senhor Senador Mozart Lago, a propósito do fornecimento de gás combustível ao Conjunto Residencial "Coelho Neto", daquele Instituto.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Hugo de Araújo Farias, Ministro interino.

Rio de Janeiro, 15-7-1954

Senhor Chefe do Gabinete:
Consoante as conversações verbais havidas, e antecipando ao pedido oficial sobre a questão do gás combustível doméstico para os grupos residenciais do I. A. P. C. tenho o prazer de encaminhar a Vossa Excelência o texto do requerimento de informações formulado pelo Senador Mozart Lago, respondido por este Instituto, item por item, com os esclarecimentos que se faziam mister.

1) — Porque motivos não terá, até hoje, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), atendido à solicitação coletiva dos moradores do Conjunto Residencial de "Coelho Neto"? — Processo número AC-116.530-51 — no sentido de ali ser instalada usina própria para o fornecimento de gás combustível às respectivas casas?

R) — O processo AC-116.530-51 diz respeito a um pedido de instalação de gás para o Conjunto Residencial de Coelho Neto, feito em 1951 pelos moradores locais. No referido processo não se cogita da instalação de usina de gás, mas somente de ligação à rede da cidade, o que era impraticável.

Posteriormente, em 1952, a Hospitais Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda. ofereceu-se ao Instituto para construir uma usina própria geradora de gás, cujo processo tem o número AC-68.048-52 e no qual a Divisão de Engenharia deu parecer favorável, fls. 24, que, aprovado pelo Sr. Presidente a fls. 24v., foi encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal. Este órgão solicitou então diligências da Administração do Instituto junto aos locatários do Conjunto Residencial de Coelho Neto, a fim de consultá-los quanto à aprovação da sugestão da Divisão de Engenharia, diligência esta que está em pleno andamento e dentro dos trâmites legais.

2) — Não terá conhecimento a referida autarquia, que o Governo Federal já fez instalar, com proveito, usina semelhante na Escola de Agronomia, situada no quilômetro 47 da Estrada Rio São Paulo, e que a mesma empresa construtora da citada usina já se prontificou a, imediatamente, satisfazer a justíssima aspiração dos moradores de "Coelho Neto", todos contribuintes do I. A. P. C.?

R) — No processo AC-68.048-52 há farta documentação e atestados de Repartições Federais que elogiam a instalação feita em seus próprios.

3) — Terá ainda o Instituto dos Comerciantes alguma dúvida sobre a excelência, a comodidade e a economia que representa, para uso dos

lares, o consumo do gas combustivel, sabido como é que o Governo Federal, além da Escola de Agronomia, já fez instalar e já inaugurou, na "Cidade Universitária", outra usina fornecedora do mesmo gás?

R) — A Administração deste Instituto não tem dúvidas sobre a eficácia e vantagens de instalação desse natureza.

4) — Por que o atual e dinâmico Ministro do Trabalho, interino, Senhor Hugo de Faria, sem prejuízo, nem maior demora, no atendimento dos moradores do Conjunto Residencial de "Coelho Neto", enquanto providenciar para satisfazê-los, não determina que o dos "Comerciários", bem como os demais Institutos, ouçam os moradores de todos os respectivos grupos residenciais, planejem e orem, para todos que desejarem, o fornecimento do gas combustivel?

Não será esse um empreendimento notável, capaz de deixar gravado o seu nome, e ainda os nomes de todos os presidentes de nossas autarquias federais, no coração do povo carioca?

R — A Divisão de Engenharia considera interessante a sugestão e já sugeriu seja procedida consulta aos locatários de outros Conjuntos Residenciais, a fim de os mesmos também serem beneficiados, estando o Departamento competente adotando as providências necessárias para esse fim.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Sebastião Leonel de Rezende, Chefe do Gabinete.

Ao Requerente

— Da Sociedade Brasileira de Pediatria, manifestando o seu entusiástico apoio ao projeto de lei que institui nas Escolas de Medicina o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-somática.

Telegrama:

— Da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Espírito Santo, solicitando seja aquele Estado excluído da lei de moratória.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Prisco dos Santos. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Dural Cruz. — Aloysio de Carvalho. — Luiz Tinoco. — Bernardes Filho. — Rocha Dias. — Ivo d'Aquino. (10).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Magalhães Barata. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Olavo Oliveira. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Velloso Borges. — Martiniano Fernandes. — Cicero de Vasconcelos. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindenberg. — Atilio Viracqua. — Pereira Pinto. — Levindo Coelho. — Cesar Vergueiro. — Mercedes Filho. — Silvio Curvo. — Vespasiano Martins. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini. (22).

O SR. PRESIDENTE:

Após o encerramento da sessão de 26 do corrente, chegou ao Senado o Sr. Secretário da Presidência da República restituindo os autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1950, que concede a pensão mensal de mil cruzeiros às famílias dos falecidos na explosão dos Depósitos de Material Bélico de Deodoro.

Sobre esse projeto o Chefe da Nação não se pronunciou no prazo constitucional. A Lei respectiva foi promulgada pelo Presidente do Senado, em data de ontem, 27 de julho. (Pausa).

Continua a hora do expediente

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, anteontem, tive a satisfação de trazer ao conhecimento da Casa trechos do relatório que apresentei à Diretoria da Cruz Vermelha, a respeito de missão recente na Cidade de Oslo, quando da 23.ª Reunião do Conselho dos Governadores da Liga das Sociedades da Cruz Vermelha.

Nesse relatório foi consignado assunto do maior interesse e que mereceu, da parte de uma das emissoras suíças, palavras altamente significativas, através da voz do Sr. J. J. G. de Rueda, mexicano ilustre e membro do Comité Internacional da Cruz Vermelha, com sede em Genebra.

Assim se pronunciou aquele técnico da reunião de Oslo e, precipuamente, da Resolução da Delegação da Cruz Vermelha Brasileira:

"Pôsto que as palavras que tive a honra de dirigir-vos de Oslo, fossem mais de caráter descritivo, quis dar a entender — não sei se o conseguí — que a atmosfera em que se celebrou o último Conselho de Governadores foi a mais cordial possível, digamos, mesmo, de caráter essencialmente de Cruz Vermelha."

Como, infelizmente, em outras ocasiões não havia sido propriamente assim, pois que as questões políticas intervieram, a reunião de Oslo que se efetuou nesse espírito de compreensão, que deve ser, aliás, o da Cruz Vermelha, foi, sem dúvida, mais frutífera e, agora, desejaria falar-vos, sobretudo, da última resolução aprovada e que foi apresentada pela delegação da Cruz Vermelha Brasileira.

E, sabido que, em outras reuniões, tanto de Cruz Vermelha como de outras entidades humanitárias e mesmo políticas, se têm feito apêlos sobre o emprego das armas aterradoras chamadas cegas, que se perfilam no horizonte do nosso mundo.

Tais apêlos produzem, cada vez mais, impressão na opinião mundial e com razão de sobre. Por outro lado, há Convênios humanitários para proteger as populações indefesas, cujo expoente está constituído pelos instrumentos de Genebra de 1949, resultado de anteriores Convênios e de longa experiência. De outro lado, o aperfeiçoamento das armas é tão sensível que, nessa proteção mesma, têm de ser levada em conta as novas descobertas e, para isso, adotadas as necessárias providências.

Nisso reside precisamente o verdadeiro mérito da Resolução da Cruz Vermelha Brasileira, que assim se expressa:

"O Conselho de Governadores, considerando a resolução adotada na presente sessão, exortando as potências a renunciar ao emprego das armas atômicas, químicas e bacteriológicas; considerando que o papel da Cruz Vermelha é o de proteger as populações civis contra os efeitos devastadores e indiscriminatórios de tais armas; pede ao Comité Internacional da Cruz Vermelha que estude, em caráter urgente, para propor na próxima Conferência Internacional da Cruz Vermelha, as modificações necessárias aos Convênios vigentes, com o fim de proteger eficazmente as populações contra os perigos da guerra atômica, química e bacteriológica."

Assim, pois, esta Resolução adotada sem nenhum voto contrário propõe algo prático para encaminhar e resolver, no que for possível, um problema que tem, evidentemente, preocupado a humanidade inteira.

Olavo é que não basta desejar, para que ele fique resolvido, porém, muito mais que os papéis, o que se deve fazer é ressaltar o espírito de uma Instituição como a Cruz Vermelha, que, refletindo a opinião mundial,

influa de tal modo que, finalmente, a solução seja a de não se empregar tais armas.

Já o Comité Internacional da Cruz Vermelha, como me manifestei, anteriormente, estudou de algum modo o problema que menciono e, por isso, convocou peritos de diversas nacionalidades, com o fito de obter a opinião dos entendidos para um problema de tal magnitude.

Desta vez, de modo patente, os representantes das cruzes vermelhas de 63 países, que assistiram o Conselho de Governadores, como tive a honra de comunicar-vos pelo rádio, ofereceram um mandato urgente a quem, há cerca de 100 anos — o Comité Internacional — prepara e executa as Convenções de Genebra.

Coube, pois, a uma prestigiosa Cruz Vermelha de um grande país do nosso continente latino-americano chamar a atenção de um modo objetivo, se assim podemos dizer, da consciência universal, representada tão nobremente por homens de boa vontade, que são aqueles que trabalham abnegada e desinteressadamente pelos ideais da Cruz Vermelha."

Sr. Presidente, foram estas as palavras proferidas pelo Sr. J. J. G. de Rueda, do Comité Internacional da Cruz Vermelha através das ondas curtas de uma emissora suíça.

Sr. Presidente, razão assistia, pois, à Delegação da Cruz Vermelha Brasileira para assim proceder.

O mundo, continua, realmente, inquieto, com suas relações extremamente tensas, do Oriente com o Ocidente, que ainda se não entendem e nem se entenderão tão cedo. Há já vista o que consta do telegrama, que passo a ler, há dias divulgado pela Imprensa de todo o País, sob o título — "Mais séria do que se julgava a ameaça de guerra".

Procede de Washington, em 29 do corrente, e assim reza:

"O General Otto P. Weyland, comandante da aviação tática norte-americana, julga que a ameaça de guerra é mais séria que nunca e que os Estados Unidos deverão estar preparados para qualquer eventualidade. Esclarece o General, em entrevista publicada em exclusividade nesta capital e sob "copyright" pela revista norte-americana "U. S. News and World Reports", que se aproxima o momento em que os engenhos atômicos poderão ser utilizados em grande quantidade no caso de guerra, acrescentando: "Os aparelhos de combate de toda a espécie, que formam a nossa aviação tática, estão ou serão equipados a fim de poderem utilizar engenhos atômicos". Declarou ainda o general Weyland que a aviação tática norte-americana seria enriquecida com um novo aparelho de combate a jato, o "F-100", cujo poderio de fogo, raio de ação e velocidade, afirmou, ultrapassam sobejamente essas qualidades do "F-86".

Eis o motivo pelo qual a delegação da Cruz Vermelha do Brasil foi objetiva na sua proposta no conclave de Oslo.

Não obstante os apêlos anteriores, repito, no sentido de evitar que as nações produtoras desses engenhos os venham a usar numa guerra, e que ficaram praticamente sem resposta, o mundo terá de considerar, agora, a ratificação de outros instrumentos que visem a proteger e amparar as populações indefesas contra o emprego de tais armas.

Sr. Presidente, eram as palavras que desejava pronunciar em aditamento às proferidas anteontem a propósito dos trabalhos da reunião da capital da Noruega. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre senador Onofre Gomes desiste da palavra. Concedo-a ao nobre senador Othon Madek, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADEK:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, diante das declarações peremptórias e definitivas do Senhor Ministro Oswaldo Aranha prestadas ao jornal "O Globo" em dias da semana passada e sobre as quais já teci comentários desta tribuna, nada mais tenho a declarar a respeito da COFAP. Es já condenada ao desaparecimento e, portanto, não nos deve mais preocupar.

Os votos que faço são para que a medi do Sr. Ministro Oswaldo Aranha venha a se efetivar com a maior brevidade possível, embora eu reconheça que um órgão daquela complexidade e importância não pode, realmente, ser extinto a um momento para outro.

Desejo — e já o fiz sentir no meu discurso anterior — que a decisão do Governo tenha caráter definitivo, para que haja mais tarde uma reestruturação da COFAP sob a mesma denominação ou outra qualquer equivalente.

Deixo, pois, a COFAP e passo a ocupar-me do SAPS, pois me propus a demonstrar à S. Ex.ª, o Senhor Ministro da Fazenda, que era grave erro entregar a direção da política alimentar, principalmente na questão do abastecimento e equilíbrio dos preços ao SAPS, dada a sua falta de organização e de capacidade para desempenho de tão relevante missão.

Sr. Presidente, em 1.º de janeiro minha crítica ao SAPS, quero fazer uma retificação em relação ao meu discurso anterior. Apreciando-o, alguns jornais declararam que eu me havia cometido erro ao dizer que a S.ª S.ª não foi bem isso. Não podia chamar o Sr. Luiz Corrêa de meu amigo, porque apenas tive contato com esse Senhor duas ou três vezes aqui no Senado, quando a S.ª S.ª tratava de interesses da sua autarquia. Tive e encontros cordiais e conversamos algum tempo. Não estou, porém, autorizado a chamá-lo de meu amigo; e antes que S.ª S.ª venha com o desmentido, faç a retificação, para não parecer que desejo inculcar-me amigo de uma pessoa com quem falei apenas duas ou três vezes.

Sr. Presidente, para fazer uma crítica minuciosa ao SAPS, eu precisava que esta autarquia me fornecesse os dados constantes dos requerimentos de informações que encaminhei à Mesa.

Di. di meu pedido em dois requerimentos, para facilitar a rapidez da resposta.

Nun, trato mais especialmente da parte financeira do SAPS; no outro, das suas atividades e ação administrativa.

Penso assim facilitar a missão do Diretor do SAPS de responder-me dentro do menor prazo.

Sr. Presidente, como é possível, e muito provável, que S.ª S.ª não responda a essas perguntas antes de 15 dias, pelo menos, peço venha para lembrar-lhe a existência de um dispositivo no Estatuto dos Funcionários Públicos que impede o funcionário candidato a qualquer cargo eletivo, de exercer funções de chefia. Durante a sua campanha eleitoral, deve abandonar o cargo, a fim de que não caia sobre ele a suspeita de que se aproveita da função em benefício de sua candidatura.

Trata-se de dispositivo claro, e o Sr. Luiz Corrêa bem deve conhecê-lo. Eu não lho li, lembrar, não fôsemos tão próximos das eleições.

Se desarmamos este lembrete para quando voltarem as respostas do SAPS, talvez, e estejamos às vésperas das eleições. Então de nada mais adiantará seu fastamento da chefia de um serviço importantíssimo, e principalmente para fins eleitorais, como é o SAPS.

Além dessa disposição insofismável do Estatuto dos Funcionários Públicos, há ainda uma declaração do Senhor Presidente da República, Doutor Getúlio Vargas, naquele jantar dos Generais, no Alto da Boa Vista, no momento em que assumia o comando das forças do Brasil:

"Julgo oportuno declarar diante de vós, na qualidade de comandante supremo das Forças Armadas, que a Constituição será mantida em toda sua plenitude e em toda sua integridade. O Presidente da República conservará-se na posição de magistrado imparcial e vigilante, alheio a todos os choques partidários, que serão contidos no limite dos verdadeiros prelos democráticos."

Sr. Presidente, parece que as palavras lembraram cor, pois sabemos — vras do Sr. Presidente da República e as notícias dos jornais — confirmam — que S. Ex.^a preside a todas as negociações, convocações, etc., sobre candidaturas, quer aos governos dos Estados, quer ao Senado e à futura Câmara dos Deputados.

Verifica-se, assim, que S. Ex.^a não tinha o propósito de cumprir rigorosamente a promessa feita perante 36 generais do Exército.

Continua o Sr. Getúlio Vargas: "Velarei com o máximo rigor para que ninguém se possa utilizar de cargos de administração federal em benefício de suas ambições eleitorais. Assegurarei o cumprimento da legislação vigente nos casos em que prescreve o afastamento de ocupantes de funções públicas que tenham os seus nomes registrados como candidatos."

Está, portanto, evidente que, sendo um candidato o Diretor do SAPS, já incidia naquela disposição legal e, portanto, no compromisso do Senhor Presidente da República de que seria afastado do cargo todo aquele que se apresentasse candidato às eleições.

E' verdade que, mais de uma vez, o Sr. Presidente da República, com a inteligência e perspicácia que lhe são peculiares se referiu "quêles que foram registrados como candidatos." Não fala nos que desde já são candidatos.

Ora, o registro do candidato se faz até 23 dias antes das eleições. Se o candidato é afastado de seu cargo 20 dias antes, de nada vale o dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos, e muito menos o compromisso do Presidente da República, pois nesse tempo estaríamos praticamente nas eleições. O que o funcionário pudesse aproveitar do cargo em benefício da sua eleição, já o teria feito; não seria nos últimos dias que iria preparar a sua candidatura. Nessa altura estaria apenas aguardando o resultado do trabalho anteriormente feito.

De qualquer forma, não creio que o Sr. Presidente da República tenha querido cingir-se à letra de seu compromisso. E' o sentido que vale, e nesse sentido deve compreender-se que seriam afastados dos cargos públicos todos os candidatos a postos eletivos, desde que reunidas as Condições Partidárias, foram indicados os candidatos.

O Sr. Luiz Corrêa foi um dos apresentados. Desde o momento da apresentação, e, portanto, da aceitação de sua candidatura, ficou impedido de continuar à frente do SAPS. Não resta dúvida a esse respeito. Assim, a S. S.^a obedecesse a Lei e a declaração do Sr. Presidente da República, já estaria afastado de suas funções.

Sr. Presidente, não tenho qualquer prevenção contra o Sr. Luiz Corrêa. Estou apenas chamando a atenção do Sr. Presidente da República para um dispositivo legal. A mim, pessoalmente,

S. Ex.^a não poderá fazer mal algum, porque não sou candidato e muito menos pelo Distrito Federal.

Tão cioso como se tem mostrado no cumprimento das leis, regulamentos e tudo quanto se refira à coisa pública, não deve o Diretor do SAPS esquecer-se de que o tempo está passando e de há muito deveria ter entregado o cargo de chefia que vem ocupando. Estas palavras, Sr. Presidente, representam uma antecipação da crítica que farei ao SAPS, nas próximas sessões, quando estiver de posse das informações que hoje solicito aquela instituição, através de dois requerimentos de informações. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Costa Paranhos, quarto orador inscrito.

O SR. COSTA PARANHOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, "O Globo" do dia 26 do corrente mês traz a seguinte nota:

"Já está pronto para publicação o edital do Senado Federal, dispondo sobre o concurso de anteprojetos para o novo edifício dessa Casa do Congresso Nacional, a ser construído no terreno em que se encontra o atual Palácio Monroe. Estabelece o edital, entre outras coisas, que 'a fim de não serem interrompidos os trabalhos do Senado, deve ser considerada comoção do anteprojeto a permanência do Palácio Monroe durante uma parte, ou durante a realização total das obras, até que as atuais instalações do Senado possam ser transferidas para o novo edifício, definitivamente ou a título provisório. A Comissão Julgadora é constituída por cinco senadores, três arquitetos indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, um representante do Clube de Engenharia e um da Comissão Nacional de Belas Artes. Presidirá a Comissão Julgadora o presidente da Comissão Diretora do Senado. Ao concorrente classificadíssimo em primeiro lugar caberá o prêmio de Cr\$ 400.000,00, ao segundo 200 mil e ao terceiro 100 mil e ao quarto 50 mil. Vai assim, o Senado levar avante a idéia de construção do seu novo e suntuoso palácio, depois de haver gastado cerca de cinco milhões de cruzeiros em obras de adaptação do Monroe, obras aliás em andamento. O Monroe depois de reformado, será demolido, para dar lugar ao novo palácio..."

Ora, ninguém ignora que a capital da República deve ser transferida para o interior do país. Pelo menos há um dispositivo constitucional a respeito e providências preliminares estão sendo tomadas nesse sentido. Por que então construir novo palácio para o Senado? O Monroe com o aproveitamento das rotundas laterais contará com mais seis amplos salões. Não será isto suficiente?"

Sr. Presidente o ano passado, quando recebi da Comissão Diretora desta Casa um questionário para ser por mim respondido sobre a construção de um edifício para o Senado, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital provisória do Brasil, dei a minha modesta opinião através de uma carta.

Permita-me, Sr. Presidente, dizer ao Senado que naquela ocasião como hoje sou contrário a tal empreendimento porque o povo brasileiro sofre os efeitos de uma tremenda crise de inflação. Além disso razões outras bem fortes eu tinha e tenho para discordar da aplicação de somas fabulosas numa obra dessa natureza: A agricultura está sufocada pela falta de transporte de sua produção, as nossas rodovias necessitando reparos e de serem ampliadas, as estradas de ferro com o seu material antigo e gasto, requerendo com urgência novo e completo equipamento.

As populações marginais, dos rios no interior do Brasil, principalmente do Araguaia e Tocantins, rios perfeitamente navegáveis, à espera de auxílio

do Governo Federal para terem as estradas mais baratas, mais seguras, mais econômicas que é a via fluvial. Estes dois grandes rios constituem a melhor via de comunicações do Sul ao Norte, passando pelo centro do país.

O Serviço de assistência social deficiente; os doentes, aos milhares, estão por este país a fora e morrem em abandono por falta de hospitais; os tuberculosos e leprosos à espera de leitões e lugares nos Sanatórios; a infância desamparada; as crianças raquíticas e desnutridas pela falta de leite e alimentos adequados; a malária, a febre amarela, a verminose, a sífilis aniquilando populações.

Eis em rápidas palavras o quadro dantesco de nossa pátria.

Agora está pior porque o custo da vida sobe, as necessidades aumentam e o povo sofre.

Há insatisfação geral; as ilhas crescem e os alimentos indispensáveis a vida desaparecem principalmente nesta cidade do Rio de Janeiro que não serve mais para Capital da República.

O povo aqui passa as mais humilhantes privações. Há até uma canção popular que diz que o Rio é a "cidade que seduz, de dia falta água, de noite falta luz"...

Poderia, Sr. Presidente, alongar-me ainda nestas minhas considerações porque tenho elementos bastante, para discutir sobre as inconveniências da permanência da Capital do Brasil nesta cidade.

Sr. Presidente, não é possível a construção de um edifício suntuoso e de luxo para o Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro. Vossa Excelência sabe que o Governo Federal contratou uma firma da América do Norte, com autorização deste Congresso para os estudos e serviços que estão sendo feitos na região do Brasil Central para escolha do local ou sítio onde deverá ser construída a nova capital do Brasil. Segundo fui informado, já está a Comissão de engenheiros os mais autorizados em todo mundo em matéria de urbanização, fazendo estudos daquela região com seus escritórios instalados na cidade de Anápolis — Goiás.

O prazo máximo que os técnicos americanos têm para entrega de todo trabalho é de 36 meses inclusive a planta da nova Capital.

Assim, pois, dentro de poucos meses o Sr. Presidente da República terá em suas mãos os estudos completos para poder decretar a mudança da Capital.

Antes de concluir devo dizer que sei perfeitamente que o espírito da douta Comissão Diretora do Senado foi o mais elevado, o mais nobre ao querer proporcionar aos Srs. Senadores um ambiente melhor para que os trabalhos desta Casa sejam mais eficientes e melhor organizados.

Entretanto, entendo que as obras de reparos e de ampliação que estão sendo concluídas no edifício do Palácio Monroe irão facilitar os trabalhos dos Senhores Senadores e funcionários do Senado.

Na qualidade de Presidente da Comissão Nacional de Propaganda da Mudança da Capital da República, com sede em Goiânia, não poderia silenciar-me neste momento.

Sei que sobre este assunto, estou interpretando o pensamento de quase a totalidade do povo brasileiro.

O novo palácio do Senado Federal deve ser construído na nova Capital da República, no Planalto Central do Brasil.

Era o que tinha a dizer (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 403, de 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n.º 7, de 1953, que dispõe sobre a aplicação, aos funcionários do Senado Federal, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952).

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1954. — Waldemar Pedrosa

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 404, de 1954

Requero, com fundamento na letra a do art. 90, seja incluído na "Ordem do Dia", o projeto de lei de minha autoria, n.º 1, de 1954 do Senado, ao qual, na Comissão de Constituição e Justiça, foi anexado, para os efeitos regimentais, o Projeto de Lei n.º 128, de 1954, vindo da Câmara, e também propondo a prorrogação da Lei do Inquilinato (Lei n.º 1.360, de 23 de dezembro de 1950).

Sala das Sessões do Senado Federal, em 28 de julho de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que apoiam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está apoiado.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, solicito a V. Ex.^a licença seja declarado na ata dos nossos trabalhos, que votei contra o apoio.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.^a constará da ata.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos e apoiados serão oportunamente submetidos à deliberação do plenário. (Pausa).

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 405, de 1954

Requero que, de acordo com a Lei e o Regimento Interno do Senado, o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), se digne prestar as seguintes informações, referentes ao SAPS do Distrito Federal, quando não houver designação especial:

1 — Qual a despesa total do SAPS, Estado por Estado e Distrito Federal, no último ano (1953) e no último semestre (junho a junho de 1954)?

2 — Qual a receita do SAPS (arrecada e a arrecadar) nos mesmos períodos e de cada instituto ou caixa do Brasil?

3 — Qual a dívida do SAPS em todo o país em 31 de dezembro de 1953 e em 30 de junho de 1954, discriminando por Estado e Distrito Federal?

4 — Quais os credores do SAPS em 30 de junho último, por nome, importância e natureza do crédito?

5 — Qual o texto integral do Relatório e Balanço de Contas do SAPS, relativo ao ano de 1953?

6 — Esse Relatório e esse Balanço já foram apresentados ao Tribunal de Contas?

7 — E' verdade que o SAPS obtém do IAPI um adiantamento de dinheiro, por conta da quota de 5% que lhe

ca na arrecadação daquele instituto?

8 — Em caso afirmativo, em que autorização legal se fundou essa operação, sua importância e em que condições de juros, prazos, garantias, etc., foi a mesma realizada?

9 — Além do financiamento do IAPI, outros empréstimos ou adiantamentos recebeu o SAPS, no corrente ano, de institutos, caixas ou bancos?

10 — Em caso afirmativo, em que condições foram obtidos e quais os nomes das entidades concedentes e as respectivas importâncias?

11 — Em quanto avalia o SAPS a sua receita anual para 1954 e 1955, em face do aumento da contribuição dos institutos e caixas de previdência para 5%, do aumento do salário mínimo e do aumento dos descontos dos empregados e empregadores em virtude do novo Regulamento Geral dos Institutos de Previdência?

12 — Esse aumento de receita permite liquidar todo o passivo do SAPS ou é necessário que a União contribua com Cr\$ 160.000.000,00, pedidos por aquele órgão, através de mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional?

13 — Não possuindo meios para pagar os atrasados devidos aos seus servidores nem os créditos de seus fornecedores, como pode o SAPS continuar aumentando despesas com funcionários, servidores e subvencionados, criando restaurantes, postos de subsistência, super-mercados e delegacias estaduais e instalando e expandindo suas atividades, com gastos cada vez maiores?

14 — Quais os planos e recursos com que o SAPS vem dando assistência técnica e financeira aos produtores rurais e quanto já investiu nessa assistência?

15 — Quais os nomes e as importâncias pagas mensalmente pelo SAPS às pessoas nomeadas, contratadas ou estagiárias a qualquer título e para qualquer serviço, durante a atual administração?

16 — Afora os funcionários do quadro, quantas pessoas e quanto cada uma percebia do SAPS a título de abono, gratificação, ajuda de custo, auxílio, subvenção ou qualquer outro, por mês, em 31 de dezembro de 1953 e em 30 de junho de 1954?

17 — Quais as importâncias pagas pelo SAPS, no corrente ano, a pessoas, firmas, empresas ou entidades quaisquer, por serviços prestados àquele instituição, a título de propaganda, publicidade, divulgação ou outra denominação equivalente?

18 — Quais os nomes das pessoas, firmas ou empresas a que se refere o item anterior e quais as que recebem por mês e as que recebem esporadicamente?

19 — Quanto dispendeu o SAPS com jornais, revistas, rádio e televisão de Janeiro a Junho de 1954, em anúncios, notícias, comunicados, reportagens, propaganda e publicidade em geral?

20 — Em relação ao item anterior, quais os nomes dos beneficiados e as respectivas importâncias?

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1954. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos na hora do expediente.

A ordem do dia consta de trabalho das Comissões. Antes de levantar a sessão, lembro os Srs. Senadores que, amanhã, dia 29, haverá sessão conjunta das duas Casas do Congresso para a apreciação do veto oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Encerra-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

DISCURSO DO SENADOR WALDEMAR PEDROSA, PROFERIDO NA SESSÃO DE 23 DE JULHO E REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES:

O SR. WALDEMAR PEDROSA:

Sr. Presidente, neste julho de 1954, após as comemorações da epopéia dos 18 do Forte de Copacabana e dos fastos revolucionários na terra gloriosa de V. Exa., não poderia deixar de vir à tribuna, nesta data, para homenagear o 23 de julho no Amazonas.

Em 5 do mesmo mês, no Estado de São Paulo, estalou o movimento revolucionário, sob o comando do General Isidoro Dias Lopes; e poucos dias depois, a 23, no meu Estado em conexão com aquele, surdia o movimento de redenção do Amazonas.

Foi sua alma, seu inspirador e seu organizador, o então 1.º Tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata que, após 18 dias de trabalho intenso de articulação com as forças de mar, tendo a cooperação decisiva dos Tenentes José Baker de Azamor, José de Lemos Cunha, Aurélio Linhares e outros, consentiu a rebelião que devia conduzir as forças do 27.º B. C. e da Flotilha do Amazonas a se juntarem aos revolucionários de São Paulo.

Foi às primeiras horas da noite de 23 de julho, numa operação militar muito rápida contra o Quartel da Polícia do Estado levada a efeito pelo 27 B. C. sob o comando do Major José Carlos Dubois, que se verificou a deposição do governo do Estado. Confinada a situação, no dia imediato os rebeldes nomearam governador Tenente Alfredo Augusto Ribeiro Júnior e trataram dos preparativos do embarque das forças rebeldes a bordo do "Bahia", do Lóide Brasileiro, para subjugar o Estado do Pará e vir incorporarem-se às hostes do General Isidoro Dias Lopes.

No governo do Amazonas, o Tenente Alfredo Augusto Ribeiro Júnior, de pranteada memória, cumprindo o programa da revolução instituiu o Tributo de Redenção, para o qual deveriam contribuir os beneficiários do Tesouro e os protegidos do governo decaído.

Era esse cobrado de modo singular: o governador mandava vir a sua presença no Palácio o contribuinte e, em sala de portas fechadas, após rápido interrogatório sobre sua situação anterior e atual, mostrava-lhe serem ilícitamente ganhos os seus depósitos bancários, convidando-o, afinal, amistosamente, a assinar um cheque que nunca o empobrecia, destinado ao pagamento do funcionalismo com muitos meses de seus vencimentos em atraso.

Essa coleta rendeu o suficiente para melhorar a situação geral dos servidores públicos e grangeou as maiores simpatias do povo para a revolução.

O Estado atravessava uma fase de opressão e penúria. Nos lares, de janelas cerradas, as esposas e as crianças, não viam fumo nos fogões; proprietários de ricos seringais e rendosos castanhais eram vítimas de expropriações.

Manáus era uma cidade surda e muda, porque o falar estava punido no código dos usos e o ouvir era ma-

nifestação de cumplicidade da palavra falada. Jornalistas eram agridos, um advogado fora espancado na avenida principal da cidade. Foi nesse ambiente que surgiu o 23 de julho, que deu ao povo amazonense trinta e seis dias solares, de conforto, alegria e liberdade.

Demandando as forças rebeldes o Estado do Pará, não puderam objetivar a sua ocupação, porque já o governo da República mandara ao Norte a maior expedição militar, composta de seis mil homens em armas para jugular a revolução do Amazonas.

Dominados pelas forças legais e antes de lhes entregarem os punhos as algemas, os revolucionários mandaram recolher ao Tesouro do Estado a importância de quinhentos e noventa e quatro contos, trezentos e dois mil reis, quantia restante de duas requisições que haviam feito ao Banco do Brasil e à Delegacia Fiscal para custear as despesas de revolução. Com a chegada das forças legais a Manáus, conduzindo presos os chefes da revolução, registraram-se cenas indescritíveis: o povo, nas ruas e nas praças, ajoelhara-se, ao meio dia e a Ave-Maria, pedindo as bênçãos de Deus para os arautos de sua libertação, mártires de sua liberdade.

O governo federal tudo envidou para repor as autoridades que governavam o Estado, mas não pôde fazê-lo, eis que desaparecera o Legislativo, com a renúncia da maioria de seus membros e o Presidente do Poder Judiciário recusou-se a assumir o governo, pedindo a intervenção federal.

Esta se fez, nomeando o Governo da República Interventor no Amazonas, um ilustre mineiro, o Sr. Alfredo Sá, que cumpriu honradamente seu dever, restabelecendo a ordem e restaurando a moralidade administrativa.

Entre os altos secretários e auxiliares de confiança do Sr. Interventor, deu-nos a Intervenção, de presente, uma figura de elevada nobreza moral e assinalada estirpe intelectual, que, muito moço ainda, administrou a Imprensa Pública e a Biblioteca do Estado, e não posso, neste momento, omitir-lhe o nome; o eminente senador Aloysio de Carvalho.

Estudei aquele tempo, a literatura dos movimentos reivindicadores, como patrono que fui dos revolucionários ao lado de meu saudoso Mestre Araújo Filho, e não encontrei similar do Amazonas, pela nobreza moral, pela abnegação e pelo patriotismo dos seus vultos.

Sr. Presidente, são volvidos, hoje, precisamente, trinta anos sobre esta grande data da história política do meu Estado.

Sucederam-se os dias e as noites com a transformação inelutável das coisas na ordem natural da evolução e o que pareceria censurável ontem se justificaria hoje. No Amazonas, o 23 de julho de 1924 assinalou um exemplo marcante no chamado Tributo de Redenção e já hoje não é só a sua diminuta expressão demográfica que relembra e deseja a sua repetição; é a Nação Brasileira que merece e está reclamando um tributo nacional de redenção. (Muito bem, muito bem, Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLAVIO GUIMARAES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (NOTURNA) DE 23 DE JULHO DE 1954.

O SR. FLAVIO GUIMARAES:

Sr. Presidente. O projeto em discussão é da autoria do eminente professor Mozart Lago e tem por objetivo a equiparação dos direitos da mulher em sua mais ampla acepção.

O Sr. Mozart Lago — Obrigado a V. Exa.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — ...nosso velho professor de português, cujas lições se insculpiram em nosso espírito. Por esta razão, não é simplesmente o conteúdo da proposição que se nos apresenta à mente ou toda a vez que se nos depaeram trabalhos parlamentares de S. Exa. do velho professor — velho é expressão amável e carinhosa, pois acreditamos ser-lhe mais velho — surge teimosamente o sentido espiritual do passado ou a valorização espiritual do professor ou a emoção que sentimos em lhe contrariar os projetos de lei cujos símbolos que vão morrendo ficam penosamente na imaginação.

Desta vez, porém, fomos obrigados a dar-lhe o parecer contrário, o que nos foi chocante. Estávamos na obrigação como bom discípulo de seguir-lhe as pegadas, o caminho que nos houvera traçado.

Estamos acóordes, no entanto, quanto a doutrina plena da igualdade da mulher ao homem sem a mais leve restrição, apenas, S. Exa. a quer violentamente e a qualquer preço.

Biologicamente, a mulher é igual ao homem, sociologicamente, porém, é dissemelhante, pela vida do lar, tranquilidade, de costumes austeros de vida exclusivamente doméstica a cujo desenvolvimento não a obrigava o mundo. Porque, apenas, com a vida social que levava, com a repetição dos mesmos trabalhos, com instrução primária, a mulher não poderia ter expansão intelectual mais vasta, o que aconteceria com outros mistérios em cujo trabalho se lhe dilatavam as responsabilidades. Daí o preconceito que se vai esborrando e encontra no ilustre Senador um dos seus destruidores obstinados.

Acresce que, com o desenvolvimento da vida moderna, a mulher já começou a conquistar nos seus mais altos postos, a independência econômica, a igualdade sociológica com o homem. Razão porque já se lhe equiparam os direitos políticos e o autor do projeto, cheio de nobre ideal de ampla e irrestrita igualdade, determinou que ficavam abolidas em todas as associações, ou entidades científicas, literárias e artísticas, quaisquer restrições ao elemento feminino, que importem em impedimento de admissão às diversas categorias dos respectivos sócios. Assim, para exemplificarmos, a Academia Brasileira de Letras que não aceita, ainda, a mulher por acadêmica, teria, pelo projeto de S. Exa. de lhe modificar os estatutos internos e extinguir a limitação atual.

Naturalmente que a nossa interpretação ao texto foi a de julgá-lo inconstitucional, porque fere o princípio estabelecido de que há garantia da liberdade associativa.

O parágrafo doze do artigo 141 diz: "E" garantia a liberdade de associação para fins lícitos".

Não podemos obrigar a que qualquer associação modifique cláusulas estatutárias, quando os fins são lícitos. Todavia, quanto ao ponto de vista doutrinário, acreditamos que seja esse o caminho do futuro.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Aceitamos, com muito prazer.

O Sr. Mozart Lago — O nobre colega tem toda a razão; apenas, se Machado de Assis, que fundou a Academia Brasileira de Letras há cinquenta anos, tivesse de fundá-la hoje, não deixaria de contemplar as mulheres, incluindo-as entre os membros daquele slogen.

V. Exa. está na modernidade, sabe os progressos que a mulher tem realizado e, mais, de que, na semana passada, três delas foram ao Petit Triângulo receber os melhores prêmios conferidos no ano findo. Que mais é preciso?

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. Sob o ponto de vista técnico, V. Exa. tem inteira razão. Exat-

namos. No entanto, o assunto sob o ponto de vista constitucional. Não podemos emendar projeto de lei criando a Academia Brasileira de Letras a modificar seus estatutos.

O Sr. Mozart Lago — A Academia Brasileira de Letras, na forma da época.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Não podemos atuar por essa forma. Ao grande e justo entusiasmo de V. Ex.^a e preciso contrapor os textos constitucionais. As associações científicas, artísticas, literárias terão de fazer-se espontaneamente ou convalidadas pela palavra vibrante de V. Ex.^a, mas sempre de livre e inteira vontade.

O Sr. Mozart Lago — Reflito o Senado sobre o seguinte: a Academia Brasileira de Letras não é associação particular, organizada com base no § 12 do art. 141 da Constituição, quer dizer, dentro do princípio de que as associações se podem constituir para fins lícitos. Essa entidade cultural, além de ser de utilidade pública, é órgão consultivo do Governo — e por decreto, tanto assim que representou o Brasil no Acordo Ortográfico com Portugal, o qual vai ser imposto ao povo brasileiro.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — O acordo já foi plenamente aprovado, em Lisboa, com representação legal do Brasil. Alo bilateral, soleníssimo, já está definitivamente concretizado e somente o Executivo poderá denunciá-lo.

O Sr. Mozart Lago — Já está em execução justíssima. O argumento de V. Ex.^a vem unicamente em meu favor.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Trata-se de contrato bilateral, soleníssimo, redigido sob a palavra de honra de Brasil e Portugal e não pode ser modificado pelo Legislativo, unilateralmente.

O Sr. Mozart Lago — De acordo com V. Ex.^a. O fato, entretanto, prova que não se deve excluir a mulher

de uma associação com a elevadíssima importância de uma reforma ortográfica imposta a todo um povo. Por que a mulher, que tanto brilha nas letras nacionais, não ha de também colaborar nessa? Acordo? Carolina Michon, autora do melhor dicionário da língua inglesa existente no Brasil, está assim, impedida de falar qualquer acordo ortográfico. É um absurdo! Para este ponto peço a atenção de V. Ex.^a.

Doutor, realmente estamos de acordo com V. Ex.^a, mas insistimos em que a entidade referida pelo projeto não são obrigadas à modificação estatutária. Parece-nos que a Academia Brasileira de Filologia não tem a cláusula proibitiva. E se a tiver somente a sua maioria poderá extirpá-la, mas não podemos obrigá-la a que o faça.

Ou fazem espontaneamente convênios de argumento de V. Ex.^a, ou pela realidade atual do mundo ou porque se aneguem a correntes conservadoras experimentadas. A palavra é das entidades e jamais do projeto.

Lembra-se V. Ex.^a de que citamos uma — grandes e nobres escritoras brasileiras, Júlia Lopes de Almeida, a qual está à altura dos mais lúcidos mortais daquela agremiação literária.

O Livro das Noivas de Júlia Lopes de Almeida é repositório de ensinamentos morais de alto valor humano e cheio de traços cintilantes de virtude: o inestimável livro era o encanto dos lares tradicionais do Brasil e ensinava aos que se casam saber ser pobres, e ter confiança no futuro, a privar de divertimentos que enciumam o marido, a sentir o encanto do lar e dos filhos.

Há o formoso livro de contos literários, onde a vibração estética através de um português polido e claro, entremendo de cambiantes e de luzes, empresta, aos dedos felizes da es-

critora, vibrações sutis e delicadas da alma.

Ressaltamos o livro *A Arvore*, que foi, no Paraná, distribuído nas escolas públicas por iniciativa do eminente Secretário Sr. Dr. Encas Marques; livro precioso que ensina ao brasileiro, destruidor de florestas, a amar a arvore, a sentir-lhe a docura bendita de a adorar como se veneram as coisas mais sagradas da existência humana.

Desde o carvalho de Tasso até o chorão no túmulo de Musset vem assinalado no maravilhoso e utilíssimo livro de Júlia Lopes de Almeida.

Consequentemente estamos na mesma corrente de pensamentos, mas consideramos o projeto inconstitucional.

O Sr. Mozart Lago — Não me refiro, no projeto, à Academia mas às associações com personalidade jurídica, em geral. A Academia Brasileira de Letras, porém, está fora desse âmbito: deixou de ser associação particular para tornar-se órgão consultivo do Governo, e como tal tem que ser considerada.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Ven V. Ex.^a ainda ao encontro do nosso argumento.

O artigo dois do projeto prescreve: "Dentro de seis meses, a contar da data da promulgação as associações referidas, com personalidade jurídica, inclusive as fundações e mantidas para o fim especial de estimular e aperfeiçoar a cultura da raça, da língua, da religião, do caráter e dos costumes nacionais reajustarão os estatutos e regimentos que as presidam, às disposições desta lei".

O Sr. Mozart Lago — Pensei ser suficiente esta disposição para esclarecer o pensamento da lei; entretanto verifiquei, pelo parecer de V. Ex.^a, que não atingia o objetivo. Apresentei, então, a emenda, citando, inclu-

sive o decreto que tornou a Academia Brasileira de Letras órgão consultivo do Governo.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Reportamo-nos principalmente à Academia, porque pensamos ser o fim colimado mais imediato por V. Ex.^a.

O artigo 1.^o do projeto está assim convalidado:

"Em consonância com os princípios consubstanciados nos artigos 141, § 1.^o, 141, 166 e 174 da Constituição Federal ficam abolidas em todas as associações ou entidades científicas, literárias e artísticas, com sede no país quaisquer restrições concernentes ao sexo, e que importem em impedimento de admissão às diversas categorias dos respectivos sócios ou membros".

Este o ponto rigorosamente inconstitucional.

O SR. MOZART LAGO — Para atender ao parecer de V. Ex.^a, que aguardo seja dado oportunamente. O nobre colega não conhece ainda o teor de minha emenda.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Terminou de dizer V. Ex.^a que a emenda menciona o fato de ser a Academia — V. Ex.^a pensa que o é — órgão consultivo do Governo e deve obedecer ao texto. Aguardaremos a emenda para estudá-la com atenção.

O SR. MOZART LAGO — Espero o parecer favorável de V. Ex.^a.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Não sabemos se o poderemos dar. Prometemos a V. Ex.^a que a estudaremos metódicamente e com toda simpatia.

Dissemos que na hipótese de que o parecer fosse contrário, o nosso sofrimento era maior porque teríamos de lutar com o sub-consciente e não queríamos ir de encontro à vontade cheia de ideal de V. Ex.^a. (Muito bem; muito bem!)